Verde demais: o novo Código Florestal brasileiro nas páginas da revista Veja[1]

Luciana Miranda COSTA
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM)

Resumo: Este artigo apresenta as principais conclusões de uma pesquisa, em nível de pós-doutoramento, que teve como objetivo principal analisar o significativo papel da mídia no *boom* ambiental que vem se registrando nos últimos anos no Brasil, com um recorte temático específico: o novo Código Florestal brasileiro. O *corpus* escolhido foram as reportagens publicadas em 2010 por uma das mais importantes revistas semanais de circulação nacional no país: Veja. Trata-se de matérias jornalísticas referentes ao debate do novo Código Florestal brasileiro pelo Congresso Nacional. O novo Código Florestal tem sido tratado pela mídia brasileira como um assunto polêmico. Ao defender uma maior flexibilização para as infrações dos agricultores, o Código é criticado por ambientalistas e setores do governo federal por supostamente incentivar o desmatamento e favorecer os grandes proprietários e produtores rurais. O instrumental teórico de análise, baseado, principalmente, na Semiologia dos Discursos Sociais e no método da Análise de Discurso de vertente francesa, está ligado à premissa de que as relações de comunicação, analisadas através do discurso jornalístico, são relações de poder que dependem do capital simbólico dos agentes e instituições envolvidos, relacionado às estruturas materiais e institucionais da sociedade. O discurso é, desta forma, a principal arena na qual os diferentes capitais dos agentes lutam pelo poder simbólico e pela hegemonia de modos de perceber, definir e representar o mundo.

Palavras-chave: Comunicação e Meio Ambiente; Análise de Discurso, Novo Código Florestal Brasileiro, Veja.

Introdução[2]

Este artigo, assim como a pesquisa que lhe dá base[3], tem como objetivo principal dar prosseguimento e consolidar o suporte analítico e metodológico referente ao estudo sobre o significativo papel da mídia no *boom* ambiental que vem se registrando nos últimos anos, com um recorte temático específico: o novo Código Florestal brasileiro. O *corpus* escolhido foram as matérias jornalísticas (reportagens[4] e entrevistas[5]) publicadas por uma revista de circulação

1 Trabalho apresentado no GP Comunicação, Ciência e Meio Ambiente, XIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

2 As informações iniciais deste texto também serviram de base para dois artigos que trouxeram resultados parciais e diferenciados da pesquisa de pós-doutoramento, apresentados durante o Congresso Lusocom 2012 (Comunicação, Cultura e Desenvolvimento), ocorrido em setembro, na cidade de Lisboa, Portugal, e Ulepicc 2013, realizado em julho, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

3 O curso de pós-doutoramento realizado junto à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa (UNL), sob supervisão do professor catedrático Adriano Duarte Rodrigues, contou com o imprescindível apoio da Capes por meio de uma bolsa de estudos.

4 Atividade jornalística, que abrange todas as medidas necessárias à cobertura de um acontecimento. Compreende o planejamento, a pesquisa, a apuração, a observação e a coleta de dados, até o texto final entregue à Redação (ERBOLATO, 1985, p. 269).

nacional: Veja[6], referente ao debate e votação do novo Código Florestal Brasileiro no Congresso Nacional (correspondendo ao período 2010).

A temática ambiental conjugada com o papel da mídia como produtora de sentidos e principal responsável pela publicização das questões sociais na contemporaneidade é de relevante importância para as políticas públicas[7] implementadas no Brasil e foi tratada inicialmente na pesquisa de doutorado intitulada *"Sob o fogo cruzado das campanhas: ambientalismo, comunicação e agricultura familiar na prevenção ao fogo acidental na Amazônia"*[8] (COSTA, NAEA/UFPA, 2006a) e em duas pesquisas posteriores[9].

> O que torna o discurso jornalístico fonte de acontecimentos notáveis é o facto de ele próprio ser dispositivo de notoriedade, verdadeiro *deus ex machina*, mundo da experiência autónomo das restantes dimensões de experiência humana (RODRIGUES, 1997, p.101).

O novo Código Florestal, já aprovado pela Câmara dos Deputados, tem sido tratado pela mídia brasileira nos últimos anos como um assunto polêmico.

> Um dos pontos mais espinhosos da legislação diz respeito à reserva legal, os porcentuais de mata nativa que o dono do imóvel rural é obrigado pela lei a preservar. (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.75)[10].

Ao defender uma maior flexibilização para as infrações dos agricultores, o Código é criticado por ambientalistas e setores do governo, por supostamente incentivar o desmatamento e favorecer os grandes proprietários e produtores rurais.

---

5 Informação prestada ao jornal, através de respostas ao repórter (ERBOLATO, 1985, p.134). A maioria das revistas semanais brasileiras possui páginas especiais para publicação de entrevistas tipo "ping pong" com personalidades de diferentes áreas.

6 A revista semanal Veja foi fundada em 1968 pelos jornalistas Victor Civita e Mino Carta, tendo uma tiragem superior a 1 milhão e duzentos mil exemplares. Ela é a revista informativa de maior circulação do Brasil. Sua linha editorial caracteriza-se como conservadora. Mais informações em: www. veja.abril.com.br.

7Trata-se de todas as ações de governo [que] podem ser divididas em atividades diretas de produção de serviços pelo próprio Estado e em atividades de regulação que influenciam as realidades econômica, social, ambiental, espacial e cultura (LUCCHESE, 2004). Disponível em http://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CCEQFjAA&url=http%3A%2F%2Fapi.ning.com%2Ffiles%2F54Xs93XU0ukil5hsuXUauYXaUlYzrTH6ik4D7fnMf5hfnCXyc3MWcxs0-PwZc1P*jKzhMKi-0beG5LKMc0prFKSceHHLlx1Q%2FPolticaspblicaseindicadoresparadesenvolvimentosustentvel.docx&ei=uCtBUM2bEI6IhQeXwIG4BQ&usg=AFQjCNFWS2UAaa3kIbRgPrqBcF0u4JNtJQ. As políticas variam de acordo com o grau de diversificação da economia, com a natureza do regime social, com a visão que os governantes têm do papel do Estado no conjunto da sociedade e com o nível de atuação dos diferentes grupos sociais, como partidos, sindicatos, associações de classe e outras formas de organização social (BOBBIO; MATTEUCCIO; PASQUINO, 1993; SANDRONI, 1994 apud SILVA & LIMA, 2010). Disponível em http://www2.fae.edu/galeria/getImage/108/1231914058992936.pdf

8 A pesquisa, que teve como objeto de estudos as campanhas de comunicação voltadas à prevenção de incêndios florestais, recebeu o prêmio (nacional) José Gomes da Silva: *Melhor Tese de Doutorado em Sociologia 2005*, concebido pela Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural; foi finalista, na área da comunicação social, do Prêmio Intercom 2005 (Nacional - Tese de Doutorado), e foi uma das ganhadoras do prêmio regional NAEA 2004 - Tese de Doutorado, concedido pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA, no início de abril de 2005.

9 *Palavras Verdes: análise discursiva da cobertura da imprensa sobre meio ambiente (2002-2006)* (Edital MCT/CNPQ 61/2005) e *As Mudanças Climáticas na pauta da mídia impressa brasileira: informação e desinformação na construção de políticas públicas para a Amazônia* (Edital MCT/CNPq/MEC/CAPES 02/2010).

10 Os sublinhados utilizados nas citações tem como objetivo destacar palavras ou expressões de interesse da análise. Quando se tratar de grifos originais da própria revista, o leitor será avisado. Também serão utilizadas aspas nas citações quando se tratar da fala direta do próprio entrevistado e não do discurso indireto da revista.

> "De imediato, que não haja mudança no Código Florestal Brasileiro. É um código muito bom, mas há um projeto de lei circulando no Congresso para modificá-lo, reduzindo seu alcance. Se isso acontecer, será um retrocesso, e novas áreas de floresta serão destruídas" (Entrevista concedida à Veja pelo primatógolo, presidente da ONG Conservation Internacional, Russell Mittermeier. André Petry, 13/10/10, p.22).

Considerando este contexto, o que se pretendeu foi analisar o tipo de tratamento dado pela mídia impressa ao debate e aos desdobramentos da aprovação do novo Código Florestal brasileiro, cujas consequências de ordem política, social, econômica e ambiental, como se verá resumidamente a seguir, são muito significativas.

O instrumental teórico de análise, baseado, principalmente, na Semiologia dos Discursos Sociais e no método da Análise de Discurso de vertente francesa, está relacionado à premissa de que as relações de comunicação, analisadas através do discurso jornalístico, são relações de poder que dependem do capital simbólico dos agentes e instituições envolvidos, relacionado às estruturas materiais e institucionais da sociedade. O discurso é a principal arena na qual os diferentes capitais dos agentes lutam pelo poder simbólico e pela hegemonia de modos de perceber, definir e representar o mundo. O discurso possibilita apreender o consenso e o conflito existentes nas relações sociais através das "marcas" que ele carrega. Os sistemas simbólicos irão cumprir sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da visão de mundo dominante, na medida em que são instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e conhecimento.

Contextualização da Temática[11]

Desde 1934, quando surgiu, o Código Florestal se tornou a única lei nacional que veta a ocupação urbana ou agrícola de áreas de risco sujeitas, por exemplo, a inundações e deslizamentos de terra. Ele foi criado no governo Getúlio Vargas juntamente com os códigos de Água, Minas, Caça e Pesca e com a primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza. É o Código Florestal que determina a obrigação de se preservar áreas sensíveis e de se manter uma parcela da vegetação nativa no interior das propriedades rurais, as chamadas áreas de preservação permanente (APPs)[12] e reserva legal (RL)[13].

---

[11] As informações constantes neste artigo referentes à contextualização da polêmica sobre a proposta do novo Código Florestal brasileiro foram baseadas principalmente na publicação SOS Florestas, 2011. Disponível em http://www.wwf.org.br/informacoes/?27443/Codigo-Florestal-Entenda-o-que-esta-em-jogo-com-a-reforma-de-nossa-legislacao-ambiental

[12] "As APPs, ou áreas de preservação permanente, são margens de rios, cursos d'água, lagos, lagoas e reservatórios, topos de morros e encostas com declividade elevada, cobertas ou não por vegetação nativa, com a

Já em 1965, o então presidente Humberto de Allencar Castello Branco sancionou a Lei Federal 4.771. O "novo" Código Florestal determinou que 50% da vegetação de cada propriedade na Amazônia deveriam ser preservadas. Nas demais regiões do país, o exigido era 20%. Os proprietários que eventualmente já tivessem derrubado além dessa porcentagem teriam de se responsabilizar pela recomposição da área. A nova lei também definiu as áreas de preservação permanente (APPs) que deveriam ser obrigatoriamente mantidas, no campo ou nas cidades[14].

Entre os anos 1994 e 1995, o desmatamento na Amazônia atingiu o maior índice da história, com mais de 29 mil quilômetros quadrados devastados no período. Como resposta política à sociedade nacional e internacional, o então presidente Fernando Henrique Cardoso,

---

função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, e de proteger o solo e assegurar o bem estar da população humana. São consideradas áreas mais sensíveis e sofrem *riscos de erosão do solo, enchentes e deslizamentos*. A retirada da vegetação nativa nessas áreas só pode ser autorizada em casos de obras de utilidade pública, de interesse social ou para atividades eventuais de baixo impacto ambiental" (SOS FLORESTAS, 2011, p.3).

[13] "A reserva legal é uma área localizada no interior da propriedade ou posse rural que deve ser mantida com a sua cobertura vegetal original. Esta área tem a função de assegurar o uso econômico sustentável dos recursos naturais, proporcionar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, promover a conservação da biodiversidade, abrigar e proteger a fauna silvestre e a flora nativa. O tamanho da área varia de acordo com a região onde a propriedade está localizada. Na Amazônia, é de 80% e, no Cerrado localizado dentro da Amazônia Legal é de 35%. Nas demais regiões do país, a reserva legal é de 20%". (SOS FLORESTAS, 2011, p.3)

[14] Uma breve cronologia sobre o trâmite envolvendo as mudanças sobre o Código Florestal Brasileiro pode ser útil ao leitor interessado: • Década de 1990: Começam a tramitar os primeiros dos 36 projetos que, até hoje, tentaram flexibilizar o atual Código Florestal, promulgado em 1965. • 1986: Lei 7.511 amplia limites das APPs e passa a proibir a recuperação de áreas desmatadas de florestas com uso de espécies exóticas. • 1989: Lei 7.803 altera tamanho das APPs, cria reserva legal no Cerrado (20%) e obriga averbação em cartório de reservas legais. • 1998: Promulgada Lei de Crimes Ambientais. • 2001: MP 2166 amplia a reserva legal de 50% para 80% em áreas de floresta amazônica, ao mesmo tempo em que reduz para 35% nas áreas de cerrado da Amazônia Legal. Para as demais regiões e biomas, a reserva legal é reduzida para 20%. • 2008: Decreto 6.514 regulamenta infrações da Lei de Crimes Ambientais, estipulando multas e penalidades para proprietários que não têm a reserva legal devidamente registrada em cartório. Vigência é adiada por um ano (fato que se repete outras duas vezes). • 2009: Instalada na Câmara dos Deputados Comissão Especial para dar parecer ao PL nº 1.876, de 1999, e a dez outros projetos correlatos, sob a presidência do deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR) e relatoria do deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP). • Julho de 2010: Texto substitutivo, de autoria do deputado Aldo Rebelo, é aprovado na Comissão Especial com 12 votos favoráveis e cinco contrários, e encaminhado para votação no Plenário da Câmara dos Deputados. • Março de 2011: o Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Marco Maia (PT-RS), atendendo solicitação da Frente Parlamentar Ambientalista, institui a Câmara de Negociação das Mudanças no Código Florestal, de forma a buscar consenso para levar o texto do PL ao plenário. * 24 de maio de 2011: Sem acordo, projeto é votado e aprovado no plenário da Câmara, para destravar pauta. A base de apoio do governo sai dividida deste processo. • Junho de 2011: Decreto 7.497 prorroga por mais 180 dias (até 11 de dezembro) prazo para averbação em cartório de reserva legal, adiando aplicação de multas e penalidades. * Setembro e outubro de 2011, período em que a mudança no Código Florestal já havia sido aprovada na Câmara dos Deputados estava em tramitação no Senado, que aprovou um outro texto, também modificando a legislação florestal, em dezembro do mesmo ano. Depois disso, o Novo Código Florestal voltou para a Câmara, onde um texto distinto do texto do Senado foi aprovado em abril de 2012, e, finalmente, seguiu para o veto parcial da presidente Dilma Rousseff. * O projeto teve 12 artigos vetados e 32 modificações, 15, no dia 25 de maio de 2012. O novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) seguiu para o Congresso por meio de Medida Provisória (MP), que foi publicada no dia 28 de maio de 2012 no Diário Oficial da União (DOU). Estas e outras informações estão disponíveis em

em 1996, editou a Medida Provisória (MP) 1.511, aumentando a reserva legal nas áreas de floresta amazônica para 80%, mas reduzindo a reserva legal nas áreas de cerrado dentro da Amazônia Legal[15] para 35%.

Em 2009, o Deputado Valdir Colatto, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Santa Catarina (PMDB-SC), coordenador da Frente Parlamentar Agropecuária (formada por grandes proprietários e produtores rurais), apresentou um novo Projeto de Lei (PL) 5.367/09 para criação de um Código Ambiental Brasileiro, de conteúdo considerado conflitante com as diretrizes da política nacional de meio ambiente. Neste ano é então criada uma comissão especial na Câmara dos Deputados – com expressiva participação da bancada ruralista (formada por deputados que representam os setores ligados ao agronegócio) – para analisar 11 projetos de lei com vistas a mudanças no Código Florestal. A relatoria do projeto ficou a cargo do deputado federal Aldo Rebelo, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), de São Paulo.

Houve uma reação contínua a vários itens do texto por parte de muitos setores da sociedade, especialmente dos ambientalistas e cientistas, e da própria presidência da república, amplamente noticiados pela imprensa. Os principais pontos polêmicos do novo Código Florestal são:

- *Anistia aos crimes ambientais*

O que diz o projeto: Fim da obrigação de se recuperar áreas desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008, incluindo topos de morros, margens de rios, restingas, manguezais, nascentes, montanhas e terrenos íngremes. A proposta cria a figura da área rural consolidada – aquela ocupação existente até a data definida, com edificações, benfeitorias e atividades agrossilvopastoris em quaisquer espaços, inclusive áreas protegidas. Os Estados terão cinco anos, após a aprovação da lei, para criar programas de regularização ambiental. Até lá, todas as multas aplicadas antes de julho de 2008 ficam suspensas. A principal crítica feita a este ponto é que ele pode estimular novas ilegalidades e reforçar a sensação de impunidade. (SOS FLORESTAS, 2011).

- *Redução e descaracterização das APPs (Áreas de Preservação Permanente)*

---

http://www.andi.org.br/sites/default/files/reforma_codigo_florestal_versao_internet.pdf

[15] Trata-se de uma divisão de caráter administrativo. Os nove estados que formam a Amazônia Legal são: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A Amazônia Legal detém 53% do território brasileiro, cerca de cinco milhões de quilômetros quadrados e 25 milhões de habitantes distribuídos por 775 municípios (Carta Capital, 08/12/10, p.52).

O que diz o projeto: Reduzir a extensão mínima das APPs dos atuais 30 metros para 15 metros de faixa marginal e demarcar as matas ciliares protegidas a partir do leito menor do rio e não do nível maior do curso d'água. A principal crítica feita a este ponto é que ele pode aumentar os riscos de inundações e desabamentos, bem como as ameaças à segurança e ao bem-estar da população e da preservação de fauna (SOS FLORESTAS, 2011).

- *Isenção de reserva legal para imóveis com até quatro módulos fiscais em todo o país*

O que diz o projeto: Fim da necessidade de recuperar a reserva legal para propriedades com até quatro módulos fiscais. Dependendo da região, o tamanho do módulo fiscal varia entre cinco e 110 hectares. Nesse caso, propriedades com até 440 hectares ficam isentas de recuperar a reserva legal. Grandes propriedades também serão beneficiadas, sem obrigatoriedade de recuperar a reserva legal na área equivalente aos primeiros quatro módulos. A justificativa seria a de proteger a agricultura familiar e os pequenos produtores. A principal crítica feita a este ponto é que, na prática, essa medida estimulará a fragmentação de imóveis e deve incentivar a aquisição de terras dos pequenos proprietários por médios e grandes produtores, de forma a não terem área preservada em toda a extensão de seu empreendimento. De acordo com dados do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e cálculos preliminares, a isenção de reserva legal afeta cerca de 135 milhões de hectares de propriedades e posses rurais em todo Brasil. Estima-se que mais de 30 milhões de hectares de florestas, sendo pelo menos 20 milhões na Amazônia, perderão a proteção da reserva legal e terão seu desmatamento estimulado pela falta de governança na região. (SOS FLORESTAS, 2011).

- *Redução da reserva legal (RL) na Amazônia e também em áreas com vegetação*

O que diz o projeto: Permitir a redução da RL de 80% para 50% em área de floresta e de 35% para 20% em área de Cerrado, na Amazônia Legal, até que o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) seja realizado. A redução da RL também poderá se dar em áreas com vegetação "para fins de regularização ambiental", e não apenas para fins de recomposição florestal, como estava previsto anteriormente. A principal crítica feita a este ponto é que o Código Florestal já permite que, por meio do ZEE, sejam identificadas áreas alteradas e com grande aptidão agrícola nas quais a reserva legal pode ser reduzida, para fins de recomposição, para 50% da área do imóvel. Ou seja, atualmente, é a partir de uma avaliação prévia que se permite aumentar as áreas de uso alternativo do solo (SOS FLORESTAS, 2011).

- *Compensação de áreas desmatadas em um Estado por áreas de floresta em outros Estados ou bacias hidrográficas*

O que diz o projeto: Ao invés de se recuperar a reserva legal pode-se adquirir áreas em regiões remotas em outros Estados e bacias hidrográficas para compensar o dano ambiental, isentando a compensação do impacto no local. Além disso, o proprietário terá também a opção de fazer a compensação em dinheiro, com doação a um fundo para regularização de unidades de conservação. A principal crítica feita a este ponto é que este seria um incentivo direto a novos desmatamentos (SOS FLORESTAS, 2011).

O Código Florestal de 1965 é criticado pela bancada ruralista do Congresso Nacional por não possuir base científica, no entanto, as duas principais instituições científicas do país, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC) vieram a público defender o código daquele ano afirmando que a nova proposta baseia-se na "premissa errônea de que não há mais área disponível para expansão da agricultura brasileira".

As duas organizações afirmam que a comunidade científica não foi consultada sobre a proposta de mudança e que a reformulação teria sido pautada por interesses unilaterais de determinados setores econômicos. Em duas cartas publicadas na revista *Science*, pesquisadores da USP (Universidade de São Paulo), UNESP (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquista Filho) e UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas-SP) declararam ainda que "esta substituição levará, invariavelmente, a um decréscimo acentuado da biodiversidade, a um aumento das emissões de carbono para a atmosfera, no aumento das perdas de solo por erosão e no consequente assoreamento de corpos hídricos". Conjuntamente, este elementos levarão "a perdas irreparáveis em serviços ambientais das quais a própria agricultura depende, e também poderão contribuir para aumentar desastres naturais ligados a deslizamentos em encostas, inundações e enchentes nas cidades e áreas rurais" (SOS FLORESTAS, 2011) (AB'SABER, 2010). Além disso, dados preliminares de um estudo realizado pelo Observatório do Clima estimam que com as alterações no Código Florestal há um risco potencial de serem lançadas na atmosfera cerca de sete bilhões de toneladas de carbono acumuladas em diversos tipos de vegetação nativa. Isto representaria 25,5 bilhões de toneladas de gases do efeito estufa, mais de 13 vezes as emissões do Brasil no ano de 2007 (SOS FLORESTAS, 2011).

A pesquisa de opinião sobre o novo Código Florestal[16]

[16] Dados e informações retirados da Pesquisa Data Folha. As informações completas estão disponíveis em http://www.akatu.org.br/Content/Akatu/Arquivos/file/Publicacoes/Datafolha-CodigoFlorestal.pdf

Aprovada no dia 24 de maio de 2011 pela Câmara dos Deputados, a reforma do Código Florestal brasileiro foi tema de pesquisa do Instituto Datafolha entre os dias 3 e 7 de junho de 2011, com um população adulta (maior de 16 anos) encomendada pelas organizações Amigos da Terra - Amazônia Brasileira, Imaflora, Imazon, Instituto Socioambiental, SOS Mata Atlântica e WWF-Brasil. Para obter o nível de conhecimento e a opinião da população sobre o assunto, foram feitas 1286 entrevistas por telefone fixo em todas as regiões do país. A margem de erro da pesquisa foi de três pontos percentuais para mais ou para menos.

Como resultado, 85%, dos entrevistados consideraram que o novo Código Florestal deve priorizar florestas rios, sendo que 62% sabiam sobre o tema, mas apenas 6% estavam bem informados sobre o assunto (grifos nossos). Destes, a maioria era de homens, maiores de 50 anos, moradores de área urbana e com nível superior. A fatia que defende, segundo a pesquisa, priorizar a produção agropecuária - mesmo que, em alguns casos, isso prejudique os rios e florestas - soma 10%. As medidas a serem tomadas contra os proprietários que praticaram o desmatamento ilegal de florestas e rios para utilizarem a terra para agricultura e pecuária dividiram os brasileiros.

Para 45%, os agropecuaristas deveriam ser perdoados somente se concordarem em repor a vegetação desmatada. Uma fatia similar (48%) considerou que eles deveriam ser punidos de qualquer forma – mesmo repondo a vegetação -, para servirem de exemplo para as gerações futuras.

Outra questão interessante abordada na pesquisa tinha como tema a convocação ou não da comunidade científica para opinar sobre as mudanças no Código Florestal. A opção por não convocar, nesse caso, seria justificada pela pressa em aprovar as mudanças em curso por causa da grande quantidade de multas pendentes. Para 77%, os cientistas deveriam ser ouvidos independentemente da pressa em aprovar as mudanças. Vinte por cento, no entanto, considerou que as mudanças no Código Florestal deveriam ser aprovadas imediatamente, sem ouvir a comunidade científica, já que a questão das multas é urgente. Essa segunda opção teve mais apoio entre aqueles que estudaram até o ensino fundamental (28%) e moradores das regiões Norte e Centro Oeste (29%). Em contrapartida, encontrou menos adesão entre os mais escolarizados (12%) e mais ricos (11%).

Uma das propostas aprovadas pela Câmara dos Deputados para o Código Florestal prevê que autores de desmates ilegais cometidos até junho de 2008 sejam isentos tanto de recuperar a vegetação quanto das multas aplicadas. Ambas as anistias foram rechaçadas pela maior parte dos brasileiros, segundo o levantamento.

A posição da presidente Dilma Rousseff de vetar as mudanças no Código Florestal que preveem anistia e perdão para quem desmatou ilegalmente é apoiada por 79%. Entre aqueles que estudaram até o ensino fundamental, o apoio é menor (70%), mas cresce entre aqueles com ensino superior (87%), entre aqueles que têm renda familiar mensal entre dez e vinte salários mínimos (86%) e entre quem ganha mais do que isso (96%). Ainda sobre a anistia, o levantamento também mostra que 84% dos brasileiros não votariam em um deputado ou senador que votou a favor da isenção de punições e multas aos autores de desmatamento até junho de 2008.

A Cobertura da Imprensa sobre o novo Código Florestal[17]

Outra investigação, desta vez realizada pela ANDI (Associação Nacional dos Direitos da Infância) e voltada ao veículos impressos brasileiros, analisou o noticiário sobre o projeto de lei do novo Código Florestal aprovado pela Câmara dos Deputados em 24 de maio de 2011, publicado em 17 jornais brasileiros, entre 1º de abril e 15 de junho de 2011. O levantamento levou em consideração apenas os textos (reportagens, editoriais, entrevistas, artigos e colunas) que especificamente mencionaram o PL (Projeto de Lei) do novo Código Florestal relatado pelo deputado Aldo Rebelo (PCdoB – SP), tendo como fonte a busca por meio de palavras-chave previamente definidas, em um banco eletrônico de notícias. No período mencionado, a proposta de novo Código Florestal foi citada em 2.035 textos. Algumas conclusões merecem ser ressaltadas:

- Fatores de ordem política e partidária apareceram como tema principal sobre o assunto em 60% dos textos analisados na pesquisa, sendo que 17,5% discutiram a questão desde uma perspectiva ambiental;
- 55,8% dos textos apresentaram posicionamento questionando o texto do Código apresentado pelo relator (31,1% parcialmente contrários, 24,7% totalmente contrários e 18,7% apresentaram posicionamento favorável);
- As fontes científicas e as informações correspondentes foram preponderantes em temas técnicos. Apenas 8,2% dos textos mencionaram a realização de estudos científicos sobre as questões relacionadas ao Código, no entanto, a imprensa destacou argumentos contrários ao novo Código, sobretudo de cientistas;

[17] Dados e informações retirados da Andi. As informações completas estão disponíveis em um artigo publicado pela: Andi – Comunicação e Direitos, com o apoio da CLUA (Climate *and Land Use Alliance*). O artigo foi publicado na revista Visão Agrícola da Esalq/USP (Ano 7, jan/abr 2012) e está disponível em <http://www.andi.org.br/sites/default/files/reforma_codigo_florestal_versao_internet.pdf>.

- 52,4% dos textos consultaram mais de uma fonte e, dentre estes, 45% apresentaram opiniões divergentes, especialmente entre ruralistas (grandes proprietários e produtores rurais) e ambientalistas.

A revista Veja e o apoio ao novo Código Florestal

> O novo Código Florestal Brasileiro agora está pronto para ser votado no Congresso. Merece aplausos e apoio por garantir a preservação ambiental ao mesmo tempo em que cria uma regulação jurídica que possibilita o florescimento da agropecuária. (Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.19)

Uma análise das três matérias jornalísticas publicadas por Veja no ano de 2010[18], que fizeram menção em suas reportagens ou artigos ao Código Florestal e suas mudanças, indicou, ratificando algumas conclusões da pesquisa realizada pela ANDI, que a cobertura do tema apresentou um viés fortemente político. Isso se deu, inclusive, porque boa parte de suas fontes era proveniente deste campo, com destaque para o deputado Aldo Rebelo, representado de forma bastante positiva pela revista: um político trabalhador em contraposição à imagem negativa do senso comum dos políticos brasileiros (corruptos e oportunistas):

> Ao aceitar a missão de relatar o projeto do novo Código Florestal Brasileiro, o deputado Aldo Rebelo, do PC do B, fez o que poucos de seus colegas no Congresso Nacional costumam fazer: arregaçou as mangas, calçou as botas e se pôs a gastar suas solas. Percorreu dezoito estados e organizou 64 audiências públicas. Com isso, quis ver e ouvir de perto as pessoas que considerava as mais importantes para o seu projeto: aquelas que serão diretamente atingidas por ele (Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.19)

> Para o deputado, olhar de perto os problemas do Brasil é a única saída para evitar que os legisladores façam leis com base em grupos de pressão e descoladas da realidade. (Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.19)

O quadro enunciativo midiático, "fechado" em virtude do próprio dispositivo técnico da escrita, foi composto pela seleção das informações coletadas pelos jornalistas por meio de suas fontes, por sua reelaboração no formato de uma narrativa jornalística e pela representação/imagem de um leitor imaginário, percebida por alguns elementos existentes na enunciação. A encenação foi montada por Veja, predominantemente, tendo como base o discurso indireto e o discurso direto (aspeado).

O enfoque dos textos foi dado predominantemente ao caráter econômico e polêmico da proposta do novo Código Florestal (especialmente ao prejuízo a ser causado ao agronegócio), ao exagero do valor das multas ambientais, ao "radicalismo" das ONGs, à

crítica ao Ministério do Meio Ambiente por não concordar com vários pontos da proposta, ao governo Dilma Rousseff (supostamente dominado pela ala radical do Partido dos Trabalhadores - PT) e ao MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), tratado pela revista como um movimento social descaracterizado e não como um movimento de luta pela terra.

> "O problema, sejamos francos, é que o Ministério do Meio Ambiente foi completamente dominado nos últimos anos pelas ONGs ambientais, especialmente pelo Greenpeace, WWF, ISA e SOS Mata Atlântica. Isso começou antes deste governo. Os funcionários das ONGs saem delas para trabalhar no ministério depois voltam para as ONGs, depois retornam para o ministério. É como se fosse uma só organização. É uma distorção, porque o ministério deveria representar o estado brasileiro, e não as ONGs. Essa não é a única distorção na estrutura ambiental". (Deputado Aldo Rebelo em entrevista à Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.22-23)

> "Os ambientalistas radicais alegam que a cultura de arroz prejudica a biodiversidade da várzea. Na China, na Índia, no Vietnã, há milênios se planta arroz da mesma forma: na várzea. Esse método nunca provocou desequilíbrio" (Deputado Aldo Rebelo em entrevista à Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.22)

> Enquanto o programa de governo de Dilma anuncia apoio ao MST, Aldo Rebelo, relator do novo Código Florestal, mostra racionalidade nas questões de ocupação do solo (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.74).

> O agronegócio é responsável por um terço do PIB nacional, quase metade das exportações e aloca 38% da mão de obra do país. Pelos cálculos da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), se o atual código fosse seguido à risca pelos agricultores, haveria redução de 71 bilhões no faturamento do setor e 5,7 milhões de empregos seriam extintos. Os agricultores teriam de abrir mão de 26% das áreas utilizadas para cultivo e criação de gado, hoje estimadas em 44% do território nacional (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.75).

A revista enfatizou, por meio de entrevistas realizadas, que o novo código representa a solução para as "distorções jurídicas" causadas pelo então Código vigente, além, como já mencionado, de explicitar a crítica a posição de grupos contrários às alterações no texto constitucional: ambientalistas e governo federal.

> "No Rio Grande do Sul, 99% das propriedades rurais foram jogadas na ilegalidade. Em Santa Catarina, a produção de maçãs pode acabar. Os produtores de banana do Vale do Ribeira, em São Paulo, também não sabem o que fazer. (...) Há dois meses, levei o assunto à ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira. Ela nem sabia que o problema existia" (Deputado Aldo Rebelo em entrevista à Veja, Fábio Portela, 04/08/12, p.22)

> "Os próprios ambientalistas reconhecem que é preciso adaptar as leias pra corrigir essa excrescência" (Deputado Aldo Rebelo em entrevista à Veja, Fábio Portela, 04/08/10, p.22)

---

[18] As matérias jornalísticas, no formato de entrevistas e reportagens, foram publicadas nas edições dos dias: 10/07/10, 04/08/10, 13/10/10.

> "Foram incorporados dispositivos legais de forma disparatada, o que provocou aberrações jurídicas. É raro que um proprietário cumpra o código atual sem arcar com prejuízos, o que representa um risco para o agronegócio e para a economia brasileira", diz Rebelo. (Deputado Aldo Rebelo em entrevista à Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.74).

A narrativa jornalística foi construída com as falas de atores predominantemente favoráveis às mudanças no novo código, dando a impressão ao leitor que a proposta do novo Código possui mais elementos favoráveis do que desfavoráveis ao país, e que atenderá a interesses de toda população e não apenas a interesses ambientais de quem supostamente desconhece como funciona o campo ou a agricultura. O objetivo geral foi sensibilizar o leitor sobre os prejuízos econômicos da não aprovação do novo Código, sobre as "aberrações" do código vigente e sobre um suposto desconhecimento da "realidade do campo" por parte da maioria dos políticos e ambientalistas, especialmente as ONGs.

> "É um preço muito alto a pagar [supostos incoerências jurídicas do código vigente] pela manutenção de um código que traz poucos benefícios ao ambiente", diz a senadora Kátia Abreu (DEM-TO), presidente da CNA. (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.75).

Convém ressaltar, em relação à citação acima, que a senadora Kátia Abreu é presidente da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), portanto, representante dos grandes produtores rurais, diretamente interessados nas mudanças propostas para o novo Código Florestal.

Na construção da narrativa jornalística foram utilizadas várias dicotomias, produzidas ou explicitadas pelo discurso jornalístico, criando o tom de polêmica que caracterizou o discurso sobre o tema: campo x cidade; ongs x produtores rurais; ambientalistas x produtores rurais; agricultura x meio ambiente; agronegócio x latifúndio; economia x meio ambiente; políticos verdes x políticos tradicionais; votos tradicionais x votos ecológicos, petistas x tucanos, destruição x preservação.

> O relatório da reforma tenta consertar outras incoerência da legislação vigente (...). Quem sabe virá do deputado Rebelo a solução que concilia a preservação ambiental com a viabilidade do agronegócio (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.75).
>
> O senhor conhece algum país que tenha se tornado potência econômica e preservado seu meio ambiente? (Veja, André Petry, 13/10/10, p.22).

A representação ou, nos termos de Pêcheux (1988), a imagem construída pela revista dos principais enunciadores e deles entre si, explicitados pelo discurso jornalístico, indicou um

viés positivo para as principais fontes da revista: o próprio deputado Aldo Rebelo (relator do novo projeto do Código Florestal) e políticos favoráveis às mudanças no código, e negativo para os opositores destas últimas, ou seja, os ambientalistas:

1) *Imagem da revista em relação ao deputado*: positiva.

Veja destaca a ligação do deputado com o campo e sua busca por ouvir as pessoas que seriam afetadas diretamente com as mudanças do novo Código Florestal. A revista direciona as perguntas para temas de interesse da própria publicação, como a reforma agrária, a atuação do MST e das ONGs, e o posicionamento do Ministério do Meio Ambiente sobre o assunto. O efeito é negativo para o campo ambiental (discurso ecológico representado pelas ONGs e MMA) e positivo para o campo político

A reportagem do dia 14/07/10, por exemplo, enaltece o trabalho do deputado Aldo Rebelo já no próprio título: "um comunista de bom senso", em uma referência ao fato de que os comunistas, em geral, não seriam pessoas de bom senso, que o Código Florestal vigente não é de bom senso, que o programa de governo da presidente Dilma não é de bom senso, que as invasões do MST não são de bom senso e que o radicalismo petista (mencionado na chamada de capa, "O monstro do radicalismo: a fera petista que Lula domou agora desafia a candidata Dilma") também não é de bom senso. "O bom senso pode vencer a estreiteza ideológica" (Veja, 14/07/10, p.74)

> Também na semana passada, enquanto Dilma protagonizava a trapalhada do programa que fugiu a seu controle, um deputado da base governista, Aldo Rebelo, do PC do B, dava uma lição de racionalidade no trato com as questões de ocupação da terra (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.74).

2) *Imagem da revista em relação ao leitor:* Imagem de um leitor "ingênuo" que desconhece os termos das mudanças propostas pelo novo Código Florestal e os interesses políticos envolvidos na elaboração e votação da lei. Veja busca chamar a atenção do leitor para as mudanças favoráveis que o novo texto do Código Florestal trará para a economia e para a correção de situações supostamente esdrúxulas causadas pela legislação anterior (agricultores na ilegalidade e legislação rígida que não compatibiliza desenvolvimento econômico e conservação ambiental).

> O relatório é a primeira tentativa séria de aprimorar a legislação ambiental brasileira (Veja, Gabriela Carelli, 14/07/10, p.74).

Conclusão

Assim como vem sendo observado em outras publicações (COSTA, 2012), apesar da importância da temática para sociedade nacional, o que pode ser percebido foi um espaço reduzido nas páginas de Veja sobre as mudanças no Código Florestal Brasileiro, sem nenhuma matéria de capa entre as três edições que trataram do tema em 2010. O viés ideológico da própria revista, favorável aos setores que representam o agronegócio no país e que apoiam as mudanças da lei, ficou bastante explícito a partir da escolha de suas fontes (especialmente com o destaque dado aos argumentos do próprio relator do projeto de lei) e do "jogo de imagens" posto em cena por Veja em relação aos principais enunciadores presentes nos textos jornalísticos.

A finalidade dos textos, a partir da construção narrativa em formato de perguntas e respostas, e do discurso indireto, foi levar o leitor a perceber o novo Código Florestal brasileiro como positivo para economia do país (especialmente) e para o meio ambiente, buscando se opor a argumentos ideológicos divergentes (por parte de ONGs e Ministério do Meio Ambiente) vindos do "radicalismo petista" que seria contra o agronegócio, segundo a publicação. A fala do deputado (fonte principal, "um comunista de bom senso") convergiu, portanto, para a própria posição ideológica da revista em relação ao MMA, ONGs e MST, bastante criticados nas páginas da publicação.

Bibliografia

AB'SABER, A.N. Do Código Florestal para o Código da Biodiversidade. **Biota Neotrop**., vol. 10, no. 4. 03/11/2010.

ANDI. **A Reforma do Código Florestal na Imprensa Brasileira**. 2011. Disponível em: <http://www.andi.org.br/sites/default/files/reforma_codigo_florestal_versao_internet.pdf> Acesso no dia 20/05/2012.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico/** Trad. Fernando Tomaz. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

CARADORI, Rogério da Cruz. **O Código Florestal e a Legislação Extravagante: A Teoria e a Prática da Proteção Florestal**. São Paulo: Atlas, 2009.

COSTA, L. M. **A polêmica ambiental no discurso jornalístico: o debate sobre o novo Código Florestal brasileiro**. In: Anais do VIII Congreso Internacional ULEPICC (Comunicación, Política e Industria: Procesos de digitalización y crisis, sus impactos en las políticas y la regulación). Universidad de Quilmes, Buenos Aires. Argentina, 10-12 de julho de 2013. Disponível em www.uleppic.org

_____. **O novo Código Florestal brasileiro em pauta: análise da cobertura da imprensa e sua repercussão na definição de políticas públicas para o país**. In: Anais do LUSOCOM 2013 (Comunicação, Cultura e Desenvolvimento). Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa. Portugal, 27-29 de setembro de 2012. Disponível em www.lusocom.org.

_____. **Palavras Verdes: análise discursiva da cobertura da imprensa sobre meio ambiente (2002-2006)**. Relatório Técnico. Capes, Julho de 2012. Mimeo.

_____. **Comunicação e Meio Ambiente:** a análise das campanhas de prevenção a incêndios florestais na Amazônia. Belém: UFPA/NAEA, 2006a.

_____. O esverdeamento da imprensa. In: **Estudos em Jornalismo e Mídia da Universidade Federal de Santa Catarina**. v.III, n.2, 2º semestre de 2006b, p.41-54.

COSTA, L; CUNHA, K; SILVA, K. **A Utilização das Fontes na Construção da Notícia: uma análise do discurso das revistas Veja e Carta Capital na construção da notícia. In:** 1° Encontro Interdisciplinar de Comunicação Ambiental (EICA), 2011, Aracaju. Anais... Aracaju, UFS: 2011. 1 CD –ROM.

ERBOLATO, M. **Dicionário de propaganda e jornalismo.** São Paulo: Editora Papirus, 1985.

LAGE, N. **Ideologia e técnica da notícia**. Petrópolis, Vozes, 1979.

MAGALHÃES, J. P. **Comentários ao Código Florestal**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2001.

MORAES, L. C. S. **Código Florestal Comentado**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009 .

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso - Uma crítica à afirmação do óbvio/** Trad: Eni Pulcinelli Orlandi *et al*. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

RABAÇA, C.A. & BARBOSA, G. **Dicionário de Comunicação.** Rio de Janeiro, 2001.

RODRIGUES, A. D. **Dicionário Breve da Informação e da Comunicação**. Lisboa: Editorial Presença, 2000.

_____. **Comunicação e Cultura.** Lisboa: Editorial Presença, 2ª.ed, 1999.

_____. **Estratégias da Comunicação.** Lisboa: Editorial Presença, 2ª.ed, 1997.

SOS Florestas. **CÓDIGO FLORESTAL. Entenda o que está em jogo com a reforma da nossa legislação ambiental**. Cartilha. Janeiro de 2011. Disponível em http://www.wwf.org.br/informacoes/?27443/Codigo-Florestal-Entenda-o-que-esta-em-jogo-com-a-reforma-de-nossa-legislacao-ambiental

SOUZA, Jorge Pedro. **As notícias e seus efeitos**. Coimbra. Minerva. 2000.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo**. Florianópolis. Insular. **2004**.

_____. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo, Unisinos, 2002.

VAN DIJK, T. **La notícia como discurso**. Barcelona, Paidós, 1990.

VINAS, S. Lei Ambiental - lei n. 9605/98 - **Código Florestal.** Brasília: Editora Brasília Jurídica, 1998.